



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 17/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o Edital Complementar ao Edital do Concurso de 2016 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação da UFMG, nas Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo, complementar ao Edital do Concurso UFMG/2016 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas Modalidades *Transferência e Obtenção de Novo Título*.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 17/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL AO CONCURSO DE 2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, resolve **COMPLEMENTAR** o Edital do Concurso de 2016 para **Transferência e Obtenção de Novo Título**, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 30 de abril de 2015, fazendo saber aos interessados que, no período de **21 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso 2016 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, como especificado nos QUADROS I e II, deste Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Concurso de 2016 será regido por este Edital, aprovado em 10 de novembro de 2015, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE desta Universidade.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **Transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2015.
- 1.2 A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de Graduação na UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido, diferente do curso requerido pelo candidato, e que não seja de Licenciatura Curta.
- 1.3 Só poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS I e II deste Edital o candidato que:
- a) Tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem 2015, conforme orientação constante no Edital do Concurso publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015 e disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve.
 - b) Comprovar no ato do Registro Acadêmico:
 - Para ingresso por Transferência:
 - 1) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira;
 - 2) Ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do seu curso, na instituição de origem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Para ingresso por Obtenção de Novo Título:
Ter diploma de curso superior com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato, nem de Licenciatura Curta.

1.4 É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do Enem e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (Inep/MEC).

1.5 Para este Concurso serão utilizadas somente as notas do Enem/2015.

1.6 Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital e as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve.

1.7 Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para este Concurso é de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**. Nesse valor não está incluído o valor da taxa de inscrição ao Exame Nacional do Ensino Médio-Enem.

2.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, no período de **21 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**, até as 17 horas (horário oficial de Brasília).

2.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá, no prazo fixado:

2.3.1 Acessar a página eletrônica www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da UFMG, disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à Copeve, após ser a inscrição devidamente efetivada.

2.3.2 Informar, obrigatoriamente, o número do próprio CPF e o da inscrição no Enem/2015.

2.3.3 Indicar sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título – e apenas uma opção de curso e de turno. Após confirmada a inscrição, a opção de modalidade de ingresso, de curso e de turno não poderão ser modificadas.

2.3.4 Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

2.3.5 Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **20 de janeiro de 2016**, último dia previsto para a inscrição ao Concurso.

2.3.6 Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante, para que possa concluir sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.4 A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.4.1 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet* a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 2.4.2 Após o término do período para a inscrição, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.4.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um, ou mais, entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **20 de janeiro de 2016**.
- 2.5 Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **21 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha* da UFMG – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato(s) em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.6 Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.7 Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.
- 2.8 São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 2.9 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.10 Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.11 Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da Copeve, na *Internet* (www.ufmg.br/copeve), bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.



3 DAS VAGAS E DOS CURSOS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2016, para ingresso, exclusivamente, no primeiro período letivo de 2016, bem como a especificação do respectivo turno e da cidade onde será ofertado, estão relacionados no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

QUADRO I
Cursos e vagas oferecidas em Belo Horizonte

	CURSOS	Turno	Número de Vagas
1	Aquacultura	Diurno	17
2	Arquivologia	Noturno	15
3	Biblioteconomia	Diurno	10
4	Ciências Atuariais	Diurno	5
5	Ciências Contábeis	Noturno	4
6	Ciências do Estado	Diurno	20
7	Ciências Econômicas	Diurno	3
8	Ciências Socioambientais	Noturno	16
9	Controladoria e Finanças	Diurno	11
10	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	6
11	Enfermagem	Diurno	32
12	Engenharia de Sistemas	Noturno	8
13	Estatística	Diurno	5
14	Farmácia	Noturno	2
15	Filosofia	Diurno	1
16	Filosofia	Noturno	15
17	Física	Diurno	4
18	Física	Noturno	17
19	Fonoaudiologia	Diurno	5
20	Geografia	Noturno	12
21	Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	62
22	Letras	Noturno	1
23	Matemática	Diurno	67
24	Matemática	Noturno	36
25	Matemática Computacional	Diurno	23
26	Museologia	Diurno	9
27	Nutrição	Diurno	9
28	Pedagogia	Diurno	21
29	Pedagogia	Noturno	5
30	Psicologia	Diurno	3
31	Química	Diurno	15
32	Química	Noturno	6
33	Relações Econômicas Internacionais	Noturno	10
	Total de vagas em Belo Horizonte		475



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

QUADRO II Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

	CURSOS	Turno	Número de Vagas
1	Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	36
2	Engenharia de Alimentos ⁽¹⁾	Diurno	30
3	Engenharia Florestal	Diurno	14
4	Zootecnia	Diurno	7
Total de vagas em Montes Claros			87

⁽¹⁾ As atividades poderão ser oferecidas também no turno noturno, a critério do Colegiado.

Total geral de vagas na UFMG	562
-------------------------------------	------------

- 3.1.1 As atividades acadêmicas dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas nos turnos da manhã e da tarde.
- 3.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.
- 3.3 A relação dos cursos oferecidos pela UFMG, bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, estão disponíveis na página eletrônica da Copeve www.ufmg.br/copeve.
- 3.4 Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas, esse quantitativo pode sofrer alterações.

4 DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso terá uma única etapa, que corresponderá às provas do Enem/2015.
A nota final de cada candidato será calculada pela soma das 5 (cinco) provas do Enem/2015, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60 (sessenta) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Concurso será 300 (trezentos) pontos.

5 DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do Enem, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60 (sessenta) pontos, conforme mostrado a seguir:
- . Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do Enem, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 60.
 - . Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do Enem, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 60.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- . Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do Enem, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 60.
- . Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do Enem, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 60.
- . Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do Enem, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 60.
- . Nota final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

Os limites superiores de cada prova objetiva do Enem serão as maiores notas em cada prova objetiva obtidas por todos os candidatos concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Nota UFMG em cada prova do Enem será desta forma limitada a 60 (sessenta) pontos. A nota final do candidato será representada com 4 (quatro) casas decimais.

- 5.2. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 110 (cento e dez) pontos do total de 300 (trezentos) pontos possíveis, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 As vagas serão preenchidas mediante a classificação geral decrescente dos candidatos não eliminados, de acordo com a nota final atribuída a cada um, por curso e habilitação.
- 6.2 Na apuração do resultado final, ocorrendo empate na última colocação, por curso e habilitação, serão considerados prioritariamente, para efeito de desempate:
- a) a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do Enem;
 - b) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.
- 6.3 O resultado final do Concurso será divulgado na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos aprovados, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.
- 6.3.1 Os candidatos terão também a opção de fazer consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
 - 6.3.2 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 6.3.
- 6.4 Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado final do Concurso, o candidato, ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso devidamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

6.5 As convocações para Registro Acadêmico dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.

7 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados neste Concurso – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – são obrigatórios para todos os candidatos classificados e serão efetivados, exclusivamente, no 1^o período letivo de 2016, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

7.2 O Registro Acadêmico dos candidatos classificados nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título para todos os cursos de Graduação – exceto para aqueles oferecidos no *Campus* de Montes Claros – será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em período e local a serem divulgados, juntamente com o resultado final do Concurso, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.

7.2.1 Exclusivamente para os candidatos classificados para os cursos sediados no *Campus* de Montes Claros, o Registro Acadêmico será realizado no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) em Montes Claros, localizado à Av. Universitária, nº 1000 – Bairro Universitário – Montes Claros/MG, também em período a ser divulgado juntamente com o Resultado final do Concurso, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.

7.3 Para a efetivação do Registro Acadêmico e da Matrícula é obrigatória a apresentação ao DRCA, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópias legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE), ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento;
- f) CPF;
- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

7.3.1 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

7.3.2 Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

7.3.3 Além dos documentos relacionados no item 7.3, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos, específicos por modalidade de ingresso:

I - Documentos específicos para candidato à Transferência:

- a) Atestado expedido pela Instituição de origem, comprovando vínculo com a referida Instituição no segundo semestre de 2015.
- b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE.
- c) Declaração oficial atualizada em que se explicitem o ato legal e a validade da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato.
- d) Atestado expedido pela Instituição de origem, comprovando ter cursado, com aprovação, percentual entre 25% (vinte e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de origem.

Os documentos devem ser originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis. Esses documentos ficarão retidos no DRCA.

II - Documento específico para candidato a Obtenção de Novo Título:

- a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.
 - . Devem ser apresentados o original e uma cópia legível do diploma, a qual ficará retida no DRCA.
 - . Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, nem diploma de Licenciatura Curta.
 - . No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela Instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

7.4 Para requerer a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi classificado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do Concurso na página eletrônica www.ufmg.br/drca, apresentando o comprovante do Registro Acadêmico efetuado pelo DRCA.

7.5 Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso o candidato se recuse a se submeter a esse procedimento, perderá automaticamente o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.6 Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso 2016 para Transferência e Obtenção de Novo Título, já esteja matriculado em curso da UFMG.
- 7.7 É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos, para conferência desta informação.
- 7.8 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data definida para a realização desse procedimento, ou não apresentar, no ato do Registro, qualquer dos documentos listados no item 7.3 deste Edital.
- 7.9 Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que deixar de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no prazo definido no Calendário Escolar da UFMG, de acordo com o item 7.4 deste Edital.
- 7.10 O preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) deste processo seletivo será realizado mediante a convocação de outros candidatos aprovados. A relação dos convocados será divulgada exclusivamente na página eletrônica www.ufmg.br/drca, observando a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos no resultado final do presente Concurso.
- 7.11 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e locais estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 7.12 Os candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar as publicações das convocações, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 7.13 Os candidatos aprovados no Concurso 2016 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFMG, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso.
- 7.14 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica nem fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica www.ufmg.br/drca, as publicações das listas de convocações.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas da Copeve (www.ufmg.br/copeve), e do DRCA (www.ufmg.br/drca), e no Requerimento de Inscrição deste Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 8.2 A UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve (www.ufmg.br/copeve) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.
- 8.4 A inscrição do candidato a este Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 8.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para Registro Acadêmico e Matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula, a serem publicadas na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 8.6 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 8.7 O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o primeiro período letivo de 2016, conforme especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.